

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data.  
Jandaia-Go, 11/04/2024.

**Maria Saurismélia Ferreira Gomes**  
Secretária de Administração



PREFEITURA DE  
**JANDAIA**  
PARA FAZER MAIS  
2021/2024

**LEI Nº 868/2024**

**DE 11 de ABRIL DE 2024.**

**Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Jandaia/GO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 59.780,61 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).**

A Câmara Municipal de Jandaia, Estado de Goiás, nos termos da Lei Orgânica Municipal, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Jandaia/GO crédito especial, no valor de R\$ 59.780,61 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

**ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

**UNIDADE:** 12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**13.392.0127.2.081** – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

**FONTE:** 123

		R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.780,61
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>59.780,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no valor de R\$ R\$ 59.780,61 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro

75950-000 – Jandaia/GO

www.jandaia.go.gov.br



PREFEITURA DE  
**JANDAIA**  
PARA FAZER MAIS  
2021/2024

**Art. 3º** - Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaia, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

**MILENA PEREIRA LOPES MOURA**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**  
Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro  
75950-000 – Jandaia/GO  
[www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br)